Fls_____

_____
Rubrica

Contabilidade

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, XI, DA LEI Nº 14.133/2021**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde
**CONTRATADO:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMESP
**VALOR:** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, especialmente, considerando o disposto nos **arts. 72 e 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na **Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005**, no **Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, bem como nos demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis;
**CONSIDERANDO** a necessidade apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva/MG** de assegurar a continuidade e a adequada prestação de serviços públicos de saúde à população municipal;

**CONSIDERANDO** a participação do Município na gestão associada de serviços públicos de saúde desenvolvida por intermédio do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISAMESP**, observados seu contrato de consórcio público, protocolo de intenções, estatuto e demais instrumentos constitutivos aplicáveis;
**CONSIDERANDO** que o art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 admite a dispensa de licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada, nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou convênio de cooperação;
**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, que disciplina a contratação e a gestão associada de serviços públicos no âmbito dos consórcios públicos;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo foi instruído com os documentos técnicos, administrativos, orçamentários e jurídicos necessários à contratação, incluindo a demonstração da necessidade pública, definição do objeto, estimativa da despesa, disponibilidade orçamentária, justificativas pertinentes e demais elementos exigíveis;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica Municipal constante dos autos, quanto à possibilidade jurídica de prosseguimento da contratação, observadas as condições e recomendações nela estabelecidas;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público envolvido e a necessidade de garantir à população de Itapeva/MG acesso contínuo aos serviços de saúde abrangidos pela atuação consorciada;

**AUTORIZO**

com fundamento no **art. 72, inciso VIII, combinado com o art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISAMESP**, pelo valor global estimado de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapeva/MG, visando à prestação dos seguintes serviços:

**I** – serviços ambulatoriais;

**II** – exames laboratoriais de patologia clínica;

**III** – exames especializados;

**IV** – consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do Município por meio de repasses do Sistema Único de Saúde – SUS e que também não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação;

**V** – serviços de médico, enfermeiro e técnico em enfermagem para o transporte inter-hospitalar de pacientes dos Municípios consorciados com risco de vida, em ambulância do tipo UTI e básica;
**VI** – procedimentos de diagnóstico por imagem, exames e laudos laboratoriais de análises clínicas, exames e laudos laboratoriais de análise de águas;
**VII** – cirurgias ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade;
**VIII** – gerenciamento regional do componente básico da assistência farmacêutica;
**IX** – serviços de médico, enfermeiro e técnico em enfermagem, em regime de plantão, para atendimento nos Municípios consorciados; e
**X** – serviços de vacinação e de imunização humana.

A contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas nos documentos que instruem o processo administrativo, no instrumento de formalização da contratação, nos atos constitutivos do Consórcio, nas disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis à matéria.

**DETERMINO** ao setor competente que adote as providências necessárias à formalização da contratação, à emissão do respectivo empenho e à celebração do instrumento jurídico cabível, observando-se previamente todas as condicionantes eventualmente estabelecidas pela Assessoria Jurídica Municipal.

**DETERMINO**, ainda, que sejam promovidas as medidas de publicidade e transparência legalmente exigidas, especialmente aquelas previstas no **parágrafo único do art. 72 e no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021**, inclusive mediante divulgação dos atos pertinentes no sítio eletrônico oficial e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando legalmente exigível.

Fls_____

_____
Rubrica

Contabilidade

Fica a execução da contratação condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à regularidade da documentação necessária e ao atendimento das demais exigências constantes dos autos.

***Itapeva/MG, 1º de setembro de 2026.***

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**
**Prefeito Municipal**